

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o documento deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos obrigatórios:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise de exames anatomopatológicos e citopatologia para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, SC.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação tem por finalidade suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista/SC quanto à realização de exames anatomopatológicos e citopatológicos, essenciais para o diagnóstico, acompanhamento e definição de condutas terapêuticas dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Atualmente, o município não dispõe de estrutura física, equipamentos especializados e equipe técnica qualificada para a execução desses exames, o que inviabiliza a realização dos serviços de forma direta pela administração pública. Tal limitação gera risco de descontinuidade na assistência, atrasos diagnósticos e comprometimento da qualidade do atendimento à população.

Os exames em questão são fundamentais, sobretudo, para a detecção precoce de doenças graves, como neoplasias, lesões precursoras do câncer, processos inflamatórios e infecciosos. A ausência ou demora na liberação dos resultados pode acarretar agravamento do quadro clínico dos pacientes, aumento da morbimortalidade e elevação dos custos ao sistema de saúde, em razão da necessidade de tratamentos mais complexos em estágios avançados das doenças.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa assegurar o acesso oportuno e equânime aos serviços de diagnóstico, garantindo maior resolutividade da atenção básica e especializada, bem como o cumprimento dos princípios do SUS, especialmente a integralidade, a universalidade e a eficiência.

Além disso, a terceirização do serviço se mostra como a alternativa mais viável técnica e economicamente, considerando os elevados custos de implantação e manutenção de laboratório próprio, aquisição de equipamentos específicos e contratação de profissionais especializados.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada é medida necessária para solucionar a insuficiência de oferta desses exames no âmbito municipal, garantindo a continuidade dos serviços de saúde, a segurança dos pacientes e a efetividade das ações públicas em saúde.

1.1.1 – Problema a Ser Resolvido

A abertura de licitação para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análises de exames anatomopatológicos e citopatológicos para o Fundo Municipal de Saúde de São João Batista/SC faz-se necessária diante de fatores críticos que impactam diretamente o diagnóstico, o tratamento oportuno dos pacientes, a qualidade da assistência e o cumprimento das obrigações legais da Administração Pública no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.1.1.1 – Inexistência de solução contratual contínua e especializada: Verifica-se a ausência de instrumento contratual vigente que assegure a prestação contínua, padronizada e tecnicamente adequada dos serviços laboratoriais especializados, comprometendo a regularidade e a confiabilidade na emissão de laudos diagnósticos.

1.1.1.2 – Variabilidade e imprevisibilidade da demanda assistencial: A demanda por exames anatomopatológicos e citopatológicos apresenta variação conforme o fluxo de atendimentos, campanhas de rastreamento, encaminhamentos médicos e detecção de casos suspeitos, exigindo modelo contratual flexível, capaz de atender às necessidades reais da rede de saúde.

1.1.1.3 – Risco de atrasos diagnósticos e agravamento de quadros clínicos: A ausência ou insuficiência na prestação dos serviços pode ocasionar atrasos na liberação de resultados, impactando diretamente na definição de condutas clínicas e no início do tratamento, especialmente em casos de suspeita de neoplasias, onde o tempo é fator determinante para o prognóstico.

1.1.1.4 – Impossibilidade de execução direta pelo município: O município não dispõe de estrutura laboratorial própria, equipamentos específicos e equipe técnica especializada para a realização desses exames com a complexidade exigida, tornando inviável a execução direta dos serviços.

1.1.1.5 – Comprometimento da qualidade e segurança assistencial: A realização inadequada ou a ausência desses exames compromete a precisão diagnóstica,

podendo resultar em condutas clínicas equivocadas, riscos à saúde dos pacientes e prejuízos à efetividade do cuidado.

1.1.1.6 – Descumprimento de diretrizes e protocolos do SUS: A não disponibilização regular desses exames compromete o cumprimento de protocolos assistenciais, especialmente aqueles relacionados ao rastreamento e diagnóstico precoce de doenças, como o câncer, podendo gerar responsabilização administrativa ao ente público.

1.1.1.7 – Impacto negativo na continuidade dos serviços de saúde: A indisponibilidade desses exames prejudica o fluxo assistencial da atenção básica e especializada, gerando acúmulo de demandas, atrasos nos atendimentos e redução da resolutividade dos serviços prestados.

1.1.1.8 – Prejuízo à saúde pública e aumento de custos futuros: A ausência de diagnóstico precoce pode resultar no agravamento de doenças, necessidade de tratamentos mais complexos e onerosos, além do aumento da morbimortalidade, impactando diretamente o sistema de saúde.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada mostra-se imprescindível para garantir o acesso oportuno a exames essenciais, assegurar a qualidade dos diagnósticos, promover a continuidade da assistência à saúde e atender aos princípios da eficiência, integralidade e universalidade do SUS, protegendo a saúde da população e garantindo a adequada prestação dos serviços públicos.

2 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

2.1 - Os produtos/serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 - A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **menor preço global**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021

2.3 - Para fornecimento/prestação dos produtos/serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

2.3.1 - Atestado de capacidade técnica, que comprove que a licitante já prestou serviços/entregou materiais da natureza da presente licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e quantidade dos serviços.

2.4 - A empresa interessada deve cumprir todas as exigências e condições estabelecidas no edital de licitação ou documento de contratação, incluindo prazos de entrega, especificações técnicas dos produtos, modalidade de licitação, entre outros.

3 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

LOTE 01			
Item	QUANT	Uni.	Especificação
01	800	SV	Análise de exames de anátomo patológico para congelamento/ por peça cirúrgica ou biopsia (exceto colo uterino e mama), conforme tabela sus, 0203020030. Obs: no caso de material obtido por biopsia endoscopia do aparelho digestivo, devem ser analisados fragmentos quatro ou mais fragmentos por região, assim como deve constar do laudo estas regiões. Nos casos de biopsias de próstata deve corresponder a análise de fragmentos coletados de cada sextante com o mínimo de oito.
02	600	SV	Análise de exames de anatomopatológicos de colo uterinobiopsia conforme tabela SUS 020302008.
03	600	SV	Exame anatomopatológicos de mama-biopsia conforme código SUS 0203020065
04	6000	SV	Exame citopatológico cervico vaginal/microflora rastreamento

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

4.1 – A justificativa técnica e econômica da escolha do fornecimento parcelado pode ser fundamentada em diversos aspectos, tais como:

4.1.1 - Adequação à natureza contínua e variável dos serviços:
Os exames anatomopatológicos e citopatológicos possuem caráter contínuo e demanda variável, influenciada pelo número de atendimentos, solicitações médicas, campanhas de rastreamento e identificação de casos suspeitos. O fornecimento parcelado permite adequar a

contratação às necessidades reais do município, evitando desabastecimento ou excesso de contratação.

4.1.2 – Flexibilidade na gestão contratual:

O modelo possibilita maior adaptabilidade diante de oscilações na demanda, ampliação dos serviços de saúde ou situações excepcionais, garantindo resposta ágil sem necessidade de novos processos licitatórios.

4.1.3 – Otimização dos recursos públicos:

A contratação sob demanda evita gastos desnecessários com quantitativos fixos superestimados, promovendo maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4.1.4 – Garantia da continuidade e regularidade dos serviços essenciais:

Considerando que tais exames são indispensáveis para diagnóstico e definição de condutas clínicas, o modelo adotado assegura a continuidade da prestação dos serviços, evitando atrasos que possam comprometer a saúde dos pacientes.

4.1.5 – Redução de riscos assistenciais e sanitários:

A contratação conforme a demanda real contribui para a realização oportuna dos exames, reduzindo riscos de agravamento de doenças, atrasos diagnósticos e prejuízos à saúde da população.

4.2 - O parcelamento da contratação dos serviços de análises anatomopatológicas e citopatológicas configura-se como medida tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, pois permite alinhar a execução contratual às necessidades efetivas da Administração, garantir a continuidade dos serviços essenciais, assegurar a qualidade diagnóstica e promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos, atendendo plenamente ao interesse público.

5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

5.1 - A estimativa do valor da contratação visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análises de exames anatomopatológicos e citopatológicos para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista/SC foi elaborada com base em levantamento de mercado, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas de contratação pública.

5.1.1 - Aqui está uma abordagem geral sobre como essa estimativa pode ser feita:

5.1.1.1 – Elaboração da Estimativa de Valor: Para a elaboração da estimativa do valor da contratação, devem ser considerados:

Preços Unitários Referenciais: Valores obtidos por meio de pesquisa de mercado, incluindo bancos de dados públicos, cotações de fornecedores e registros de compras anteriores.

Memórias de Cálculo: Documentos que detalham os parâmetros utilizados na formação dos preços unitários, como quantidades, especificações técnicas e condições de fornecimento.

Documentos Suporte: Justificativas, relatórios e outros documentos que embasam a pesquisa de preços e as memórias de cálculo.

5.1.1.2 – Memórias de cálculo: As memórias de cálculo contêm as premissas e metodologias utilizadas para a definição dos preços unitários referenciais e da estimativa de valor total, considerando:

- **Pesquisas de mercado** realizadas com empresas fornecedoras de serviços na região de São João Batista e em outras localidades com características semelhantes.
- **Histórico de gastos** com esse serviço no município, que servem de base para a estimativa de quantidade de serviços a serem contratados.

5.1.1.3 – Documentos de suporte: podem ser apresentados como **anexos classificados** no processo, caso Os seguintes documentos de suporte a administração decida preservar o sigilo até a conclusão da licitação:

5.1.1.4 - Estimativa do Valor Total da Contratação: Some os custos totais estimados de todos os serviços para obter a estimativa do valor total da contratação.

5.2 - É importante ressaltar que a estimativa do valor da contratação deve ser realizada com base em informações atualizadas e confiáveis, garantindo assim a precisão e transparência do processo de compra com fornecimento parcelado.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

6.1 – A solução proposta consiste na prestação de serviços laboratoriais especializados para análise de materiais biológicos oriundos de biópsias, peças cirúrgicas e exames citopatológicos, com emissão de laudos diagnósticos precisos e dentro de prazos adequados, garantindo suporte à tomada de decisão clínica.

6.1.1 - Descrição da Solução:

6.1.1.1 - A solução proposta consiste na prestação de serviços de análises de exames anatomopatológicos e citopatológicos, compreendendo todas as etapas do processo laboratorial, incluindo recebimento, acondicionamento, processamento, análise técnica das amostras biológicas e emissão de laudos diagnósticos. Os serviços deverão ser executados

conforme protocolos técnicos e normativas sanitárias vigentes, assegurando a qualidade, precisão e confiabilidade dos resultados, bem como a rastreabilidade das amostras, o cumprimento dos prazos estabelecidos e o adequado suporte às equipes de saúde para tomada de decisão clínica.

6.1.1.2 - Exigências de Qualidade:

6.1.1.3 - Todos os serviços prestados deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, em conformidade com as especificações técnicas, normas sanitárias vigentes e boas práticas laboratoriais aplicáveis.

Deverá ser garantido que todos os insumos, reagentes, equipamentos e procedimentos utilizados sejam de procedência comprovada, devidamente regularizados junto aos órgãos competentes e aptos ao uso em serviços de saúde, assegurando a confiabilidade, precisão e reprodutibilidade dos resultados.

Os serviços deverão ser executados de forma a evitar falhas técnicas, inconsistências nos laudos ou quaisquer não conformidades que possam comprometer a qualidade diagnóstica, a segurança do paciente e a efetividade das condutas clínicas.

6.1.2 - Prazos de Entrega:

6.1.2.1 - Os prazos de entrega dos serviços parcelados devem estar alinhados com a necessidade da administração municipal conforme a demanda. Qualquer atraso no fornecimento deve ser comunicado e justificado pelo fornecedor.

6.1.3 Assistência Técnica aos Serviços Prestados: A empresa contratada deverá disponibilizar assistência técnica especializada, com equipe capacitada para realizar atendimentos rápidos e eficientes. A assistência poderá ser prestada por meio de deslocamento de técnico ao local da repartição ou em unidade de prestação de serviços próxima, conforme as necessidades da administração.

6.1.4 - Registros e Documentação:

6.1.4.1 - Deve ser mantido um registro detalhado de todos os materiais/produtos/serviços, incluindo datas de entrega, quantidades, especificações técnicas, documentos fiscais e de garantia. Essa documentação deve ser disponibilizada para fins de controle e auditoria.

6.2 - Essas são algumas das principais exigências relacionadas à solução como um todo, para a contratação de serviços com fornecimento parcelado. É essencial que essas exigências sejam detalhadas de forma clara e objetiva no edital de licitação ou contrato, garantindo o cumprimento dos requisitos técnicos e a qualidade dos materiais fornecidos ao longo do projeto.

7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1 A opção pelo não parcelamento da contratação para a prestação de serviços de análises de exames anatomopatológicos e citopatológicos destinados às unidades do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista/SC fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais, administrativos e econômicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

7.2 O não parcelamento mostra-se tecnicamente mais adequado em razão da necessidade de padronização dos procedimentos laboratoriais, uniformidade na emissão dos resultados, integração dos fluxos operacionais e centralização da responsabilidade técnica, garantindo maior segurança, confiabilidade diagnóstica e rastreabilidade das informações clínicas e laboratoriais.

7.3 A execução dos serviços por um único contratado possibilita melhor gerenciamento operacional, maior controle de qualidade, padronização metodológica dos exames e maior agilidade na liberação dos resultados, fatores indispensáveis para o adequado atendimento das demandas das unidades de saúde do Município e para a continuidade da assistência aos pacientes.

7.4 Ademais, o parcelamento da contratação poderia ocasionar dificuldades na gestão contratual, fragmentação da responsabilidade técnica, incompatibilidade entre sistemas e metodologias laboratoriais, além de potencial aumento dos custos operacionais e administrativos para a Administração Pública, comprometendo a eficiência da execução contratual.

7.5 Sob o aspecto econômico, a contratação unificada proporciona ganho de escala, otimização dos recursos públicos, redução de custos administrativos e maior vantajosidade para a Administração, permitindo condições comerciais mais favoráveis em razão do volume global da contratação.

7.6 Dessa forma, o não parcelamento da contratação atende ao interesse público, assegura maior eficiência administrativa e operacional, reduz riscos de falhas na prestação dos serviços, garante continuidade e qualidade dos serviços diagnósticos essenciais e promove adequada gestão contratual, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

8.1 - O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para contratação desse serviço.

8.1.1 - Economicidade:

8.1.1.1 - Redução de Custos: Espera-se que o parcelamento da contratação resulte em uma distribuição mais eficiente dos gastos ao longo do tempo, permitindo que os recursos financeiros sejam utilizados de forma mais equilibrada e evitando impactos negativos no fluxo de caixa da instituição contratante.

8.1.1.2 - Negociação de Melhores Condições: Ao parcelar a contratação, a instituição contratante pode ter maior poder de negociação com os fornecedores, possibilitando a obtenção de descontos por volume, prazos de pagamento mais favoráveis e condições mais vantajosas em relação aos preços.

8.1.2 - Aproveitamento dos Recursos Humanos:

8.1.2.1 - Melhor Planejamento e Coordenação: O parcelamento da contratação permite um melhor planejamento e coordenação das atividades relacionadas a contratação desses serviços.

8.1.3 - Aproveitamento dos Recursos Financeiros:

8.1.3.1 - Melhor Alocação de Recursos: O parcelamento da contratação permite uma melhor alocação dos recursos financeiros disponíveis ao longo do tempo, evitando comprometer excessivamente o orçamento da instituição contratante em uma única vez e garantindo que os recursos estejam disponíveis conforme necessário ao longo da execução do projeto.

8.1.3.2 - Redução de Custos Financeiros: Ao negociar condições de pagamento mais favoráveis com os fornecedores, como prazos estendidos ou pagamento conforme o progresso da obra, é possível reduzir os custos financeiros associados à contratação, contribuindo para uma maior eficiência financeira.

8.2 - Em síntese, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análises anatomopatológicas e citopatológicas visa otimizar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, garantindo maior eficiência na execução dos serviços, economicidade na aplicação dos recursos públicos, qualidade e confiabilidade dos diagnósticos, bem como a continuidade da assistência à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a detecção precoce de doenças e para a efetividade das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde.

9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

9.1 - Antes da celebração do contrato para a aquisição dos serviços com fornecimento parcelado, a administração deve adotar uma série de providências, incluindo a capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual. Aqui estão algumas das principais providências a serem consideradas:

9.1.1 - Elaboração de Termo de Referência ou Edital:

9.1.1.1 - É fundamental elaborar um Termo de Referência ou Edital que estabeleça claramente as especificações técnicas dos materiais/produtos/serviços, as condições de fornecimento parcelado, os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de entrega, as formas de pagamento, entre outros aspectos relevantes.

9.1.2 - Identificação de Necessidades de Capacitação:

9.1.3 - Realize uma análise das competências necessárias para a fiscalização e gestão do contrato de aquisição dos serviços. Identifique as lacunas de conhecimento e habilidades entre os servidores ou empregados envolvidos no processo.

9.1.2 - Programa de Capacitação:

9.1.2.1 - Desenvolva um programa de capacitação específico para os servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. O programa deve abordar temas como legislação de contratos, procedimentos de fiscalização, gestão de estoque, qualidade dos materiais, entre outros.

9.1.3 - Treinamento Específico:

9.1.3.1 - Realize treinamentos específicos sobre as características técnicas dos materiais/produtos/serviços a serem adquiridos, os procedimentos de recebimento e aceitação dos materiais, as normas de segurança e qualidade, entre outros aspectos relevantes para o cumprimento do contrato.

9.2 - Realize avaliações periódicas do desempenho dos servidores ou empregados após a capacitação, identificando áreas de melhoria e fornecendo feedback construtivo para o aprimoramento contínuo.

9.3 - Ao adotar essas providências, a administração estará melhor preparada para fiscalizar e gerir o contrato de aquisição dos materiais/produtos/serviços com fornecimento parcelado, garantindo o cumprimento dos requisitos técnicos, legais e de qualidade estabelecidos no processo de contratação

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1 - Não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente em relação ao objeto.

11 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

11.1 A prestação de serviços de análises de exames anatomopatológicos e citopatológicos, embora essencial para o diagnóstico e acompanhamento de doenças, pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, utilização de insumos laboratoriais e geração de resíduos, especialmente resíduos de serviços de saúde. Dessa forma, faz-se

necessária a adoção de medidas mitigadoras, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente, bem como com os princípios da sustentabilidade, conforme descrito a seguir:

11.1.1 – Consumo de energia elétrica: Os processos laboratoriais envolvem o uso de equipamentos específicos que demandam energia elétrica contínua.
Medidas mitigadoras: utilização de equipamentos com maior eficiência energética, realização de manutenção preventiva e uso racional dos recursos energéticos durante a execução dos serviços.

11.1.2 – Uso de reagentes e insumos laboratoriais: A realização dos exames exige a utilização de reagentes químicos e insumos específicos, que podem causar impactos ambientais se utilizados ou descartados de forma inadequada.
Medidas mitigadoras: utilização de produtos regularizados, controle rigoroso de estoque e validade, aplicação conforme protocolos técnicos e adoção de práticas que minimizem desperdícios.

11.1.3 – Geração de resíduos de serviços de saúde: A atividade laboratorial gera resíduos biológicos, químicos e perfurocortantes, classificados como resíduos potencialmente perigosos.

Medidas mitigadoras: segregação adequada dos resíduos conforme classificação, acondicionamento seguro, identificação correta e destinação final conforme legislação vigente (ex.: RDCs da ANVISA e normas ambientais).

11.1.4 – Risco de contaminação ambiental: O manejo inadequado de resíduos laboratoriais pode resultar na contaminação do solo, água e sistemas de esgoto.

Medidas mitigadoras: cumprimento rigoroso dos protocolos de biossegurança, tratamento adequado dos resíduos e efluentes e capacitação contínua dos profissionais envolvidos.

11.1.5 – Logística reversa e reciclagem: Há geração de resíduos recicláveis, como embalagens de insumos e materiais administrativos.

Medidas mitigadoras: implementação de práticas de logística reversa, quando aplicável, com devolução de embalagens a fabricantes e encaminhamento de materiais recicláveis para sistemas de coleta seletiva ou cooperativas.

11.2 – A adoção das medidas mitigadoras acima contribui para a redução dos impactos ambientais decorrentes da prestação dos serviços laboratoriais, promovendo a sustentabilidade, o uso racional de recursos e a conformidade com as normas ambientais e sanitárias, garantindo que a execução contratual ocorra de forma responsável e alinhada ao interesse público.

12. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. A presente contratação possui fulcro na Lei Orçamentária Anual – LOA.

12.2. Já em relação ao previsto no § 1º, inc. II, art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Administração pública não elaborou o Plano de Contratações Anual – PCA, referente ao exercício de 2025.

13. MAPA DE RISCO

RISCO 01 - NÃO ACEITE DE PROPOSTA/ INABILITAÇÃO DE LICITANTE	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Atraso na contratação
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Especificar detalhadamente o objeto e adequar as exigências de habilitação	Equipe de planejamento da contratação
Ação de contingência	Convocação do próximo licitante
Responsável	Pregoeiro
RISCO 02 - LICITAÇÃO DESERTA/ FRACASSADA	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Atraso na contratação
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Adequar corretamente as condições de habilitação ao objeto do contrato	Equipe de planejamento da contratação
Ação de contingência	Contratação por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021

Responsável	Equipe de planejamento da contratação e demais setores envolvidos na contratação
RISCO 03 - DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Atraso no início e na execução dos serviços Não entrega dos serviços
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Reunião preliminar para definições acerca da prestação do serviço	Gestor do Contrato
Fiscalização preventiva e ostensiva da execução	Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Solicitação de abertura do processo sancionatório	Gestão do Contrato
Não prorrogação do contrato	Gestão do Contrato
RISCO 04 - BAIXA QUALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Objeto licitado apresentar defeitos após recebido
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Prever no edital exigência de qualificação técnica necessária para a contratação, com apresentação de atestado e comprovação de equipe técnica qualificada	Equipe de planejamento da contratação
Prever no edital prazos de atendimento do	Equipe de planejamento da

chamado e de resolução do problema	contratação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Prever no edital a aplicação das sanções contratuais e se necessário, rescindir o contrato ou não o prorrogar	Fiscal do Contrato

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

14.1 - Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

14.2 - Diante do exposto, DECLARA-SE ser VIÁVEL a contratação pretendida

São João Batista, 20 de maio de 2026.

Priscila Baron

Diretora de Gestão Administrativa

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas apresentadas

Marcos Marcelino

Secretário Municipal de Saúde